

LEI Nº 5.991, DE 26 DE JULHO DE 2004

Denomina “Antônia Maria de Jesus” a Rua “Um”, no Bairro Fábio Notini, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antônia Maria de Jesus” a Rua “Um”, no Bairro Fábio Notini, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de julho de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº CM-092/2004

Publicação: Jornal Participação nº 174, de 26/07 a 08/08/2004

JUSTIFICATIVA

PL CM-092/2004, de autoria do Vereador Januário de Sousa Rocha Filho - Tilinho

Antônia Maria de Jesus. Filha de Jose Machado dos Santos e Maria Belchiolina de Jesus, nasceu em Santo Antônio dos Campos, Distrito de Divinópolis-MG.

Casou-se com o Sr. Antônio Davi Coelho, com quem teve seis filhos: José, Joaquim, Divina, Claudina, Antônio Davi e Marta.

Faleceu em Divinópolis, no dia 27 de junho de 1977, aos 53 anos de idade, deixando grande saudade entre os seus familiares e amigos.